

Viação Montenegro estuda flexibilização dos desembarques após as 22h

Montenegro - Na semana passada, na Câmara Municipal, foi debatida a Indicação do Vereador Cristiano Bratz (MDB), relativa ao projeto de lei da Parada Segura. Segundo o autor, a medida autorizaria os usuários, entre as 22h e 4h da manhã, a desembarcarem do transporte coletivo fora dos pontos de embarque e desembarque.

“A ideia é dar mais segurança e comodidade. Em meu entendimento, trata-se de uma lei que tem caráter social, humano, contemplando a coletividade”, qualificou o vereador. “Com certeza, é perfeitamente viável”. O Consultor Jurídico do Legislativo, Adriano Bergamo, explicou que, de acordo com a Constituição, as disposições sobre o funcionamento do transporte coletivo são de competência privativa do Chefe do Executivo. “Caberia àquele Poder a apresentação deste projeto, pois se partisse do Legislativo, isto fugiria de sua competência, e a Lei poderia ser declarada inconstitucional”, ressaltou. Bergamo disse que, por cautela, sugeriu ao Vereador que, em sua Indicação, recomendasse que a edição da Lei partisse do Executivo. Na sua avaliação, a viabilidade é bem clara “quando se verifica que Lei semelhante está em

vigor há bastante tempo, desde 2014, em cidades como, por exemplo, Pelotas”. De acordo com o Consultor, a única restrição seria a de não haver infrações à legislação de trânsito, como parar em local proibido, entre outras, “mas, evidentemente, isto vai ser respeitado quando da edição da Lei”, pontuou.

O Legislativo também ouviu o posicionamento da concessionária do transporte coletivo, a Vimsa/Silas. Aline Juliana Hoerlle, Assessora Administrativa e Operacional, conta que houve uma pesquisa sobre a alteração. Elogiou a postura do Vereador, destacando que, positiva ou não, é louvável a iniciativa de se estar tratando de transporte público.

Com base em avaliações, Aline estima que o impacto não seja muito forte, pois atenderia usuários que estudam à noite, horário em que circulam de seis a sete linhas do transporte público. Manifestou a preocupação com que houvesse a parada dos ônibus fora dos pontos fixos de embarque de passageiros, de uma forma que não se infringisse leis de trânsito. “Legalmente, o ônibus só pode parar nas paradas”, explica. (Foto: Acom Câmara)



Aline da VIMSA